



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº001/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023-SME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da lei e da constituição federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação temporária para **preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, remunerado para professor estagiário de Educação Básica, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais “Francisco Ribeiro dos Santos” e “Tertuliano Dias Moreira”,** de acordo com a Lei Municipal Nº 1.054/2022, normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS

- 1.1. Os cargos e as vagas, objetos do Processo Seletivo Público e respectivas jornadas de trabalho e salários constam do Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- b) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.
- c) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
- d) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.
- g) Não ter vínculo empregatício com os órgãos ou entidades da administração municipal direta ou indiretamente ou em órgãos ou entidades que estejam prestando estágio nos termos da Lei Municipal nº 1.054/2022.
- h) Histórico escolar e declaração de frequência no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) fornecidos pela instituição de ensino.
- i) Estar cursando faculdade de Pedagogia a partir do 3º (terceiro) período.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nos **dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2023** na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA EUZÉBIA, Rua: Vagner Ribeiro dos Santos , nº40- Bairro: Pedro Dias Moreira, no horário de 8:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 16:00 h.**

3.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

a) Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar (sexo masculino), Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente; original e fotocópia legível, frente e verso.

b) Apresentação do CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

c) Apresentação do histórico escolar da instituição acompanhado de fotocópia legível;

d) O preenchimento correto da ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato;



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

e) O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo contidas neste Edital;

f) A devolução da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, determinado para a inscrição;

3.2.1. A inscrição somente poderá ser feita pelo próprio candidato legalmente habilitado para esse fim.

3.3. Não será aceita inscrição condicional, por fax símile, e-mail ou por correspondência.

3.4. Após efetivação da inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações.

3.5. A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Processo Seletivo Público será publicada no mural da Prefeitura Municipal.

3.6. Obrigatório no ato da inscrição apresentar documento ou declaração do curso de Pedagogia, com timbre da Faculdade, que comprove que o aluno está cursando regularmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O processo seletivo será composto por avaliação de desempenho escolar mediante histórico apresentado conforme item 3.2 (c) e por título de experiência.

4.1.1 – A avaliação será feita através da análise das notas das disciplinas cursadas.

4.1.2 – Experiência: atuação em estágio ou atividade profissional nas Escolas municipais de Dona Euzébia (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado) – 5 pontos (cinco) pontos para cada mês, pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

4.2. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

4.3. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á por maior idade, considerando dia/mês/ano de nascimento. Persistindo o empate, será considerado, nesta ordem: maior pontuação a título de experiência, maior pontuação das notas das disciplinas cursadas.

4.4. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Dona Euzébia, divulgado no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico <http://donaezebia.mg.gov.br/>

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na medida da necessidade da administração, através de Edital publicado em órgãos oficiais do município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

5.2. A contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da administração municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer vagas oferecidas.

5.3. A contratação dos candidatos que apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será realizada por ato do Prefeito Municipal.

5.4. Depois de contratado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades das Escolas Municipais.

5.5. O início das atividades ocorrerá a critério da administração, bem como o tempo de vigência do contrato.

5.6. Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que:

- a) Não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação;
- b) Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- c) Não comprovar os requisitos exigidos para contratação;
- d) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para contratação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

6.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.4. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo constante da convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos oficial de identidade (conforme item 3.4.1 –
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Duas fotos 3x4 recentes;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

i) Histórico e Declaração oficial do curso de Pedagogia (conforme item 3.9).

6.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

6.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de acordo com a Lei Municipal nº 10.

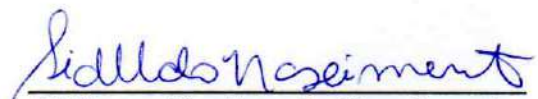
6.7. Será realizada, bimestralmente, uma avaliação de desempenho a fim de aferir o resultado do trabalho em relação às atribuições do cargo (anexo I), por incumbência da direção escolar e supervisão escolar.

6.8-Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.9. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 02 de janeiro de 2023.


Sidiney Martins do Nascimento
Secretário Municipal de Educação


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	HORÁRIO	NÚMEROS DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CAGO
ESTAGIÁRIO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	Período Manhã: 7:00 h às 11:15 horas Período tarde: 12:20 às 16:30 horas	05 Vagas para atender às duas escolas municipais	R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)	O papel do monitor é ajudar o aluno no processo de aprendizagem. Criar e proporcionar possibilidades para que o aluno aprenda de acordo com suas capacidades. O monitor facilita a aprendizagem do aluno com deficiência, dando apoio mais atencioso; proporciona os meios e estimula os alunos a aprender, adequa os conteúdos de forma criativa, o aluno a descobrir suas potencialidades. Tem a responsabilidade de desenvolver e orientá-lo nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e entre outras que necessitem auxílio constante no dia a dia escolar.